

1	Londrina	Londrina	Engenheiro Agrônomo	I - Desenvolver e acompanhar atividades de articulação institucional e apoio técnico junto à CEASA/Londrina; II - Realizar diagnóstico e análise da cadeia produtiva; III - Articular, organizar e fortalecer a relação entre produtores rurais e a CEASA/Londrina; IV - Apoiar a organização e adequação às demandas do mercado a CEASA/Londrina; V - Levantar, sistematizar e acompanhar informações referentes à produção, oferta, comercialização e participação dos produtores junto à CEASA/Londrina; VI - Apoiar ações de organização e desenvolvimento da cadeia de produção orgânica, quando relacionadas às atividades de comercialização e inserção dos produtores junto à CEASA/Londrina.	I - Especialização em economia Rural. II - Experiência em diagnóstico e análise socioeconômico rural , compreendendo atividades de levantamento, análise e interpretação de informações socioeconômicas de produtores, propriedades, comunidades e sistemas de produção rural; III - Experiência em proteção de plantas , compreendendo experiência em manejo fitossanitário, diagnóstico e manejo de pragas, doenças e plantas daninhas, bem como orientação técnica relacionada à proteção de culturas agrícolas; IV - Experiência em diagnóstico e análise de cadeias produtivas de produtos orgânicos , compreendendo atividades de caracterização, diagnóstico, planejamento e avaliação dos aspectos produtivos, econômicos e organizacionais de cadeias de produção orgânica.
---	----------	----------	---------------------	--	---

ANEXO III

GRADUAÇÃO/MERECIMENTO □ LIMITADO A DOIS (2) CERTIFICADOS	
I = 1,0	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO
I = 3,0	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU/MESTRADO

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EFETIVA NA ÁREA TÉCNICA EXIGIDA	
I = 2,0	3 (TRÊS) A 5 (CINCO) ANOS
I = 3,0	6 (SEIS) A 9 (NOVE) ANOS
I = 5,0	10 (DEZ) OU MAIS ANOS

Protocolo 112105/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 263, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa empregados públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 138/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Anexo do Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI**, portador do CI/RG nº 3.XXX.331-X/PR e CPF/MF nº 391.XXX.XXX-72, como **GESTOR** com as atribuições previstas no Art. 10 do Decreto 10.086/2022 e o empregado público **ANTONIO CARLOS GERVA**, portador do CI/RG nº 3.XXX.109-X/PR e CPF/MF nº 558.XXX.XXX-04, como **FISCAL** com as atribuições previstas no Art. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato Administrativo nº 138/2026, firmado com a **ART GESSO SÃO FRANCISCO LTDA** - CNPJ: 58.864.158/0001-90:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 112356/2026

